

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TERMOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 1.872/2022; **OBJETO:** Pagamento via indenização, pela prestação de serviços de locação de contêineres adaptados, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN. **BENEFICIÁRIO:** MONDIAL WINDOWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS – CNPJ: 09.138.083/0001-54; **VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2728; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 26000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 10 de Agosto de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2021; PROCESSO Nº 17.549/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLINICA DE OLHOS BRITTO E REBOUÇAS LTDA - CNPJ: 35.652.783/0001-72; **OBJETO:** Atualização da planilha constante no ANEXO I do Contrato 155/2021 (sem reflexo financeiro), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de saúde na especialidade na área de oftalmologia, conforme Parágrafo III, Item XXII-5 do Edital da Chamada Pública nº 002/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.448,68 (novecentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 05/11/2021 a 05/11/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39 ; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de Agosto de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 3, 6, 7, 9 19, 20 e 29 adjudicados para: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06), totalizando R\$

75.823,30 (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos); Itens 17 e 18 adjudicados para: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** (CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02), totalizando R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais); Item 28 adjudicado para: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95), totalizando R\$ 79.740,00 (Setenta e nove mil e setecentos e quarenta reais); Item 5 adjudicado para: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05), totalizando R\$ 23.152,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais); e Itens 08, 14 e 23 adjudicados para: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA** (CNPJ nº 07.316.691/0001-86), totalizando R\$ 32.027,00 (Trinta e dois mil e vinte e sete reais).

*Os itens 1, 2, 4, 12, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 30 restaram fracassados. Já os itens 10, 11, 13 e 15 foram desertos.

Parnamirim/RN, 11 de agosto de 2022

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SESAD

OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço, conforme indicado no Resultado da Adjudicação.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35, itens: 01, 14, 18, 24, 26, 29, 33, 35, 37, 42, 51 e 59, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, itens: 08, 16 e 47, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, itens 15, 19, 28, 38, 45, 49 e 50, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0008-00, itens: 05, 10, 11, 36, 43 e 44, **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, item 58, **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, itens: 13 e 34, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, itens: 07, 20, 40, 53, 57 e 62, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, itens: 02, 09 e 25, **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, itens: 04, 32 e 48, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, item 12.

* Os itens 03, 06, 17, 22, 27, 30, 31, 39, 46, 52, 54, 55, 56, 60 e 61 foram fracassados e os lotes 21, 23 e 41 restaram desertos.

Parnamirim/RN, 11 de agosto de 2022.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 20212824526, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** a presente licitação às empresas **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06), **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** (CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95), **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05), **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA** (CNPJ nº 07.316.691/0001-86), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 11 de agosto de 2022

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SESAD

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira no julgamento do Processo Licitatório N.º 20212820166, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos sujeitos a Controle Especial para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação favor das empresas **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0008-00, **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23 e **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 11 de agosto de 2022.